



Mensagem nº. 028/2023, de 29 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.”*.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.034/2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) em favor da Secretaria de Finanças e Planejamento, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesas de programação constante de seu orçamento.

A propositura trata de ajustes inerentes ao processo de execução orçamentária da unidade acima referida sem alterar o valor da respectiva ação, ocorrendo apenas um remanejamento interno no grupo de despesa.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



APROVADO O REGIME  
DE URGENCIA  
3/4/2023

Projeto de Lei nº 034, de 29 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**APROVADO**  
**EM 3/4/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.034//2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), em favor da Secretaria de Finanças e Planejamento, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 06101 Secretaria de Finanças e Planejamento  
Programação: 04.129.0106.2034 Administração Fiscal e Tributária  
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos  
Elemento de Despesa: 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
Fonte de Recursos: FT 1754000000 Recursos de Operações de Crédito  
Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.034/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 de março de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal